



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

*[Handwritten signatures]*

## ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional com a referência **b) (Serviços Gerais)**.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu o júri do procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira geral de assistente operacional referência **b) (Serviços Gerais)**.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Presidente: Isabel Maria Oliveira Fernandes; 1º Vogal efetivo: António José Barbosa Almeida Felizes; 2º Vogal efetivo: Fernanda Maria Moreira Soares Pinheiro; esta reunião que teve como objetivos fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método seleção.

1. Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho -LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, serão utilizados dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo:

2. Para os/as candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que cumulativamente, sejam titulares de categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira, ou tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizada dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são "**avaliação curricular**" e a "**Entrevista de avaliação de competências**", exceto quando por escrito afastem este método de seleção caso em que se lhes aplica os métodos de seleção "**prova de conhecimentos**" e "**avaliação psicológica**".



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

A. V. J.  
J  
[Signature]

2.1. Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são **"prova de conhecimentos"** e **"avaliação psicológica"**.

2.2. Será ainda aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção facultativo **"Entrevista Profissional de Seleção"**, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho -LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

2.3. Os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos/as da valoração final, nos termos do n.º 10 do artigo 9º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção referidos na data, hora para a qual foram notificados.

2.4. Ao abrigo do disposto no nº9 do art.º 9 Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório.

3. Os métodos de seleção serão aplicados num único momento, podendo-se optar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada, termos do nº 1º do art.º 7 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

3.1. No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos pode ainda o júri fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os/as candidatos/as com aproveitamento obtido no método anterior, nos termos do nº 2 do art.º 7 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

#### 4. Método de seleção obrigatórios:

**4.1. Avaliação curricular** - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica percurso profissional e funções exercidas de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar.

A Avaliação curricular (AC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada.

$$AC = [(HL) + (FP) + (EP \times 3) + (AD \times 2)]/7$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HL = habilitações literárias

FP = formação profissional

EP = experiência profissional

AD = avaliação de desempenho

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:

**Habilitação literária (HL)** - Será ponderado a escolaridade ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, nos seguintes termos:

Escolaridade mínima obrigatória consoante a data de nascimento - 18 valores

Habilitação literária superior ao exigido (data de nascimento) - 20 valores

Não há lugar á substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional.



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

Handwritten signature and initials in blue ink.

**Formação profissional (FP)** - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos postos de trabalho a ocupar.

Só serão consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração:

Sem formação ou formação não relacionada com a área a concurso - 0 valores

Por cada módulo de 14 horas de formação/formador - 2 valores, até ao limite de 20 valores

O Júri deliberou por unanimidade considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dia, um dia de formação é equivalente a 7 horas.

Não serão valoradas as ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada.

**Experiência profissional (EP)** - terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidades das mesmas:

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração:

Até um 1 ano em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho- 10 valores;

De 1 ano até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho - 12 valores;

De 2 anos até 3 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho - 14 valores;

De 3 anos até 5 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho - 16 valores;



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

De 5 anos até 7 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos trabalho -18 valores;

Superior a 7 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho - 20 valores.

**Avaliação de desempenho (AD)** - Devidamente comprovada, em que se pondera avaliação relativa ao último período não superiora três anos a que o candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos trabalho a ocupar, atribuindo-se a seguinte valoração:

Desempenho Inadequado - (1 a 1,999) - 0 valores

Desempenho adequado - (2 a 3,999) - 12 valores

Desempenho relevante- (4 a 5) - 15 valores

Desempenho excelente - (4 a 5) - 20 valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar será considerado 12 valores.

**Entrevista de avaliação de competências** - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de avaliação de competências (EAC) será realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização deste método.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração até 30 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido.



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, considerando para o efeito seguintes competências.

- **Realização e orientação para resultados:** capacidade de para concretizar com eficiência e eficácia os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;
- **Conhecimentos e experiência:** capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades;
- **Adaptação e melhoria contínua:** avaliação da capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma contínua, no seu desenvolvimento pessoal e aperfeiçoamento profissional;
- **Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa;
- **Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Capacidade para reconhecer contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

**4.2 Prova de conhecimentos teórico-prática (PCTP)** - Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função.

Prova de conhecimentos teórico-prática (PCTP), será dividida em duas partes distintas:

**Prova de conhecimentos teórico (PCT)** - Visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. **(Ponderada a 50%)**;

**Prova de conhecimentos prática (PCP)** - Visa avaliar os conhecimentos e as competências práticas necessárias ao exercício da função. **(Ponderada a 50%)**.



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

A Prova de conhecimentos teórico (PCT), será de realização individual, incidirá sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionadas com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa, será constituída por questões de escolha múltipla, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel e terá a duração máxima de 45 minutos. Na Prova de conhecimentos teóricos será adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A Prova de conhecimentos teórico (PCT) incidirá sobre os seguintes conteúdos:

- Lei n.º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º7/2009, de 12 de fevereiro, art.º 237.a 257º (Férias e faltas), na sua redação atual - Código do Trabalho;

Durante a realização da Prova de conhecimentos teórico (PCT), os/as candidatos/as poderão consultar os referidos conteúdos apenas em suporte de papel, não anotados.

**Prova de conhecimentos prática (PCP)** - De natureza prática com a duração máxima de 45 minutos, de realização individual.

A prova de conhecimentos prática classificada numa escala de 0 a 20 valores será constituída pela:

- Colaboração de funcionário da Junta de Freguesia de Avintes com funções similares à do presente procedimento.

Os parâmetros de avaliação a considerar serão a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrado, sendo valorados da seguinte forma:



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

*Handwritten signature and initials*  
A. S.  
J. H.

**1º Parâmetro:**

**Perceção e compreensão da tarefa**

20 Valores - Revela excelente perceção e compreensão das tarefas propostas, antecipando soluções e demonstrando conhecimentos acima do exigido;

15 Valores - Revela boa perceção e compreensão das tarefas propostas, com razoável conhecimento e motivação das tarefas a desempenhar;

10 Valores - Revela suficiente perceção e compreensão das tarefas propostas, evidenciando pouca capacidade de antecipar respostas ou soluções criativas;

5 Valores - Revela insuficiente perceção e compreensão da maioria das tarefas a desempenhar.

**2º Parâmetro:**

**Qualidade de realização.**

20 Valores - Executa com rigor a qualidade todas as tarefas propostas, revelando criatividade e excelente capacidade de adaptação e resposta a novas situações;

15 Valores - Executa com rigor a qualidade a maioria das tarefas propostas, evidenciando boa capacidade de adaptação e resposta a novas situações;

10 Valores - Executa com a qualidade a maioria das tarefas propostas, demonstrando alguma capacidade resposta a novas situações;

5 Valores - Revela dificuldade na execução da maioria das tarefas propostas e pouca capacidade de resposta a novas situações.

**3º Parâmetro:**

**Celeridade na execução:**

20 Valores - Executa as tarefas propostas com rapidez, sem perda de qualidade nos resultados atingidos e superando o tempo proposto;

15 Valores - Executa as tarefas propostas dentro do tempo previsto, mantendo os níveis de qualidade exigidos;

10 Valores - Executa a maioria das tarefas propostas no tempo previsto, revelando algumas deficiências e lacunas na sua concretização;

5 Valores - Não executa a maioria das tarefas propostas no tempo previsto, evidenciando sua execução.





Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

*Handwritten signature and initials*

#### **4 Parâmetro:**

##### **Grau de conhecimentos demonstrado.**

20 Valores - Demonstra um elevado conhecimento técnico na utilização das diversas ferramentas, bem como no seu funcionamento e condições de utilização em segurança;

15 Valores - Demonstra bons conhecimentos técnicos na utilização das diversas ferramentas e seu funcionamento respeitando as normas de segurança exigidas;

10 Valores - Demonstra um conhecimento técnico razoável na utilização da maioria das ferramentas utilizadas e conhece as regras essenciais de segurança.

5 Valores - Demonstra insuficiente conhecimento na utilização das ferramentas, bem como no seu conhecimento e nas regras de segurança a ter em conta.

**Avaliação psicológica (AP)** - Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação as exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definida.

A Avaliação psicológica, será efetuada por entidade externa competente para esse efeito, será realizada numa única fase, sendo aplicáveis os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Na Avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato sob pena de quebra de sigilo.

#### **5. Método de seleção facultativo:**

**5.1 Entrevista Profissional de Seleção** - Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

*Handwritten signature and initials*

A entrevista profissional de seleção (EPS) terá uma duração aproximada de 15 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**Parâmetros de avaliação:**

- a) **CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO** – Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso, de acordo com a seguinte classificação:

**Elevado** 20 valores - Revelou elevada clareza de discurso e capacidade de análise.

**Bom** 16 valores - Revelou clareza de discurso e capacidade de análise. **Suficiente** 12 valores - Revelou suficiente clareza de discurso e capacidade de análise.

**Reduzido** 8 valores - Revelou pouca clareza de discurso e capacidade de análise.

**Insuficiente** 4 valores - Revelou muito pouca clareza de discurso e capacidade de análise.

- b) **SENTIDO CRÍTICO** – apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito de hierarquia, de acordo com a seguinte classificação:

**Elevado** 20 valores - Demonstrou possuir um excelente sentido crítico. **Bom** 16

valores - Demonstrou possuir elevado sentido crítico. **Suficiente** 12 valores - Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico. **Reduzido** 8 valores -

Demonstrou possuir escasso sentido crítico. **Insuficiente** 4 valores - Demonstrou não possuir sentido crítico.

- c) **MOTIVAÇÃO e INTERESSE** – Apreciação das principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

interesse pelas funções – desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata, de acordo com a seguinte classificação:

**Elevado** 20 valores - Revelou elevado interesse e motivação profissional. **Bom** 16 valores - Revelou muito interesse e motivação profissional. **Suficiente** 12 valores - Revelou satisfatório interesse e motivação profissional. **Reduzido** 8 valores - Revelou pouco interesse e motivação profissional. **Insuficiente** 4 valores - Revelou muito pouco interesse e motivação profissional

**d) QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Apreciar-se-á o percurso profissional do candidato bem como o modo como este se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo, de acordo com a seguinte classificação:

**Elevado** 20 valores - Mostrou excelentes conhecimentos e aptidão. **Bom** 16 valores - Mostrou muito bons conhecimentos e aptidão. **Suficiente** 12 valores - Mostrou bons conhecimentos e aptidão. **Reduzido** 8 valores - Mostrou poucos conhecimentos e aptidão. **Insuficiente** 4 valores - Mostrou ausência de conhecimentos e aptidão.

A entrevista profissional de seleção (EPS) será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.

$$EPS = (CC+SC+MI+QEP)/4$$

**EPS** = Entrevista profissional de seleção

**CC** = Capacidade de Comunicação

**SC** = Sentido Critico

**MI** = Motivação e interesse

**QEP** = Qualidade da Experiência Profissional



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

*Handwritten signature and initials*

6. A ordenação final dos/as candidatos /as que completem o respetivo procedimento, com aprovação a todos os métodos de seleção aplicados é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultados da média aritmética ponderação das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Assim, a ordenação final a será efetuada da seguinte forma:

Aos candidatos /as que se enquadram no ponto 4.1 a ordenação final obedecerá de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{AC} * 40 \% + \text{EAC} * 30 \% + \text{EPS} * 30 \%$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação de curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Aos candidatos/as que se enquadram no ponto 4.2 a ordenação final obedecerá de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{PCTP} * 40 \% + \text{AP} * 30 \% + \text{EPS} * 30$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PCTP= Prova de conhecimentos Teórico Prática

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção



Freguesia de Avintes  
Concelho de Vila Nova de Gaia

7. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12- A/2021 de 11 de janeiro.

8. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Avintes em [www.jfavintes.pt](http://www.jfavintes.pt) e afixada na sede da Junta de Freguesia de Avintes.

9. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Avintes em [www.jfavintes.pt](http://www.jfavintes.pt) e afixada na sede da Junta de Freguesia de Avintes, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação da sua publicação.

10. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do n 1º do artigo 22º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12- A/2021 de 11 de janeiro.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo